

## PORTARIA 01/2017

**Estabelece a divisão dos trabalhos na Defensoria Criminal de Juiz de Fora, durante o afastamento da Dra. Criscel Barros da Costa e Oliveira a partir de 03/07/2017**

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Complementar Estadual, especialmente nos incisos VIII e XXV;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público no âmbito da coordenação local e regional de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO o afastamento da Dra. Criscel Barros da Costa e Oliveira em razão de licença maternidade e outros direitos previstos na LC 65/2003;

## RESOLVE

Art. 1º - Atribuir ao Dr. Ruben Resende Soares de Oliveira:

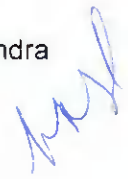
I – a substituição dos Defensores Públicos ocupantes da 1ª, 2ª e 4ª Defensorias Criminais quando de seus afastamentos. Tal atribuição consistirá em efetuar as audiências designadas para tais Defensores no período de seus afastamentos, bem como manifestar nos processos que envolvam réus presos.

II – a atuação nos processos que envolvam defesas conflitantes entre os acusados, junto à 1ª, 2ª e 4ª Varas Criminais.

III - não estando nenhum dos Defensores Públicos ocupantes da 1ª, 2ª e 4ª Defensorias Criminais afastados, efetuará Cooperação da seguinte forma:

- a) efetuará as audiências designadas para a Defensoria Pública às 2ª feiras junto à 4ª Vara Criminal, bem como manifestará em Alegações Finais, Razões de Apelação e Contrarrazões de Apelação nos processos de penúltimos dígitos finais 1 e 2 da 4ª Vara Criminal;
- b) efetuará as audiências designadas para a Defensoria Pública às 4ª feiras junto à 2ª Vara Criminal, bem como manifestará em Alegações Finais, Razões de Apelação e Contrarrazões de Apelação nos processos de penúltimos dígitos finais 1 e 2 da 2ª Vara Criminal;
- c) efetuará as audiências designadas para a Defensoria Pública às 3ª feiras junto à 1ª Vara Criminal, bem como manifestará em Alegações Finais, Razões de Apelação e Contrarrazões de Apelação nos processos de penúltimos dígitos finais 1 e 2 da 1ª Vara Criminal.

Art. 2º Atribuir à Defensoria de Cooperação e Conflitos de Juiz de Fora, Dra. Iandra Fazollo Gomes Pereira:



I) a substituição dos Defensores Públicos ocupantes da 3ª Defensoria Criminal, da Defensoria do Tribunal do Júri e da Defensoria de Urgências Criminais, quando de seus afastamentos. No que tange à atuação na 3ª Defensoria Criminal e na Defensoria do Tribunal do Júri a atribuição consistirá em efetuar as audiências/plenários designadas para tais Defensores no período de seus afastamentos, bem como manifestar nos processos que envolvam réus presos;

II) a atuação nos processos que envolvam defesas conflitantes entre os acusados, junto à 3ª Vara Criminal e Vara do Tribunal do Júri;

III) não estando nenhum dos Defensores Públicos ocupantes da 3ª Defensoria Criminal, da Defensoria do Tribunal do Júri e da Defensoria de Urgências Criminais afastados, efetuará Cooperação da seguinte forma:

a) efetuará as audiências designadas para a Defensoria Pública às 2ª feiras junto à 3ª Vara Criminal, bem como manifestará em processos de dígitos finais 1 e 2 da 3ª Vara Criminal;

b) havendo mais de uma sessão de Plenário do Júri para a mesma semana, efetuará 01 Sessão, bem como manifestará em Alegações Finais, Razões de Apelação e Contrarrazões de Apelação nos processos de dígitos finais 1 e 2 da Vara do Tribunal do Júri.

Art. 3º A atuação do Dr. Lindorico Guerra Júnior, de acordo com o planejamento de capacitação terá o curso de formação redirecionado aos Juizados Especiais da Comarca para atuar especialmente junto a Saúde.


Art. 4º O Dr. Maycol Marques Lacerda contribuirá voluntariamente para atendimento e proposição das ações de saúde nos Juizados Especiais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 04 de julho de 2017.

  
**Ana Lucia Gouvêa Leite**  
Coordenadora Regional Mata I  
MADEP 0081- D/MG

  
**Hermann Mosqueira Furtado de Mendonça**  
Coordenador Local  
MADEP 0080-D/MG